

EDITAL Nº 07/2025 FUNCAP – PROGRAMA INOVAIMPACTO - DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – Secitece, em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE e o Instituto de Cidadania Empresarial – ICE, no âmbito do Comitê Estadual de Negócios de Impacto e do Programa Coalizão pelo Impacto, torna público o lançamento do presente Edital e convida organizações juridicamente constituídas e sediadas no estado do Ceará a participarem da Chamada Pública cujas condições são nele estabelecidas.

1. INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO

De acordo com a publicação “Negócios de Impacto” realizada em 2022 pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) em parceria com o Instituto de Cidadania Empresarial (ICE), os desafios sociais e ambientais no Brasil e do mundo são imensos e complexos. Recursos oriundos do governo, do investimento social privado, dos organismos multilaterais e da filantropia têm sido insuficientes para avanços mais significativos. Problemas de saúde, educação, acesso a bens de consumo, infraestrutura, habitação, saneamento, energia, mobilidade urbana, entre outros, possuem complexidades e interdependências de tamanha magnitude que se justifica a busca sistemática de soluções alternativas. É nesse contexto que os negócios de impacto surgem como soluções de mercado orientadas para o enfrentamento dos desafios sociais e ambientais do país, tendo recebido cada vez mais atenção de instituições brasileiras de apoio ao empreendedorismo, tais como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o programa BNDES Garagem.

Numa perspectiva internacional, no âmbito da ONU, a Agenda 2030 é um dos maiores esforços multilaterais para implementação de uma agenda comum. Adotada em setembro de 2015 por 193 estados-membros da ONU, a agenda resultou de um processo global participativo de mais de 2 anos que reuniu governos, sociedade civil, iniciativa privada e instituições de pesquisa. Dando continuidade à Agenda de Desenvolvimento do Milênio (2000-2015), a Agenda 2030 abrange o desenvolvimento econômico, a erradicação da pobreza, da miséria e da fome, a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a boa governança em todos os níveis, incluindo paz e segurança, traduzida em 17 objetivos que tratam dos principais desafios do desenvolvimento sustentável do planeta.

No Brasil, do ponto de vista normativo, a temática é abordada na Estratégia Nacional de Economia Impacto (ENIMPACTO), sancionada pelo Decreto Presidencial nº 11.646, de 16 de agosto de 2023, sendo estruturada em eixos estratégicos tais como: (i) ampliação da oferta de capital para a economia de impacto; (ii) aumento do número de negócios de impacto; (iii) fortalecimento das organizações intermediárias; (iv) promoção de ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e negócios de impacto; e (v) articulação interfederativa com estados e municípios no fomento à economia de impacto.

No Ceará, a Política Estadual de Negócios de Impacto foi instituída pela Lei nº 17.671, de 15 de setembro de 2021. Em 2022, no âmbito do programa nacional Coalizão pelo Impacto, a cidade de Fortaleza foi selecionada como uma das seis cidades do país para fortalecer essa pauta de forma estruturada e integrada, com a participação da academia, do setor privado e do poder público. Posteriormente, em 1º de julho de 2024, por meio do Decreto nº 36.101, foi criado e regulamentado o Comitê Estadual de Negócios de Impacto – CENI, que teve sua posse oficial em 22 de maio de 2025.

Diante do contexto apresentado, o Programa FUNCAP - INOVAIMPACTO, de inovação empresarial, visa fomentar o desenvolvimento de empreendimentos inovadores de forma a fortalecer o empreendedorismo de impacto socioambiental positivo no Estado do Ceará. Para tal, o Programa irá apoiar, por meio da concessão de recursos na modalidade subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores, para o mercado local, nacional ou internacional por empresas brasileiras e sediadas no estado do Ceará.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA INOVAIMPACTO - FUNCAP

O presente Edital objetiva a seleção de 10 (dez) projetos de inovação empresarial, cada um recebendo até R\$100.000,00 (cem mil reais) em recursos não reembolsáveis da FUNCAP, acrescidos da contrapartida financeira mínima prevista no item 9, conforme o porte da organização. Nesse sentido, almeja-se identificar e apoiar negócios com potencial de inserção no mercado e geração de impacto social e/ou ambiental para o Estado do Ceará relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS – Agenda 2030 da ONU), com destaque prioritário ao:

- **ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável:** erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.

Os demais ODS contemplados pelo Edital são:

- **ODS 1 - Erradicação da pobreza:** erradicar a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares;
- **ODS 4 - Educação de qualidade:** assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
- **ODS 5 - Igualdade de gênero:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico:** promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos;
- **ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima:** tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.

No Programa INOVAIMPACTO, compreende-se os negócios de impacto como empreendimentos que têm a intenção clara de resolver um problema social e/ou ambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou seu modo de operação). Para tal, atuam de acordo com a lógica de mercado, por meio de um modelo de negócio que busca retornos financeiros, e se comprometem a medir o impacto que geram, combinando características específicas que, em conjunto, trazem uma nova forma de empreender e de resolver problemas sociais.

Os projetos submetidos a este Edital deverão atender a alguns critérios:

- I. O negócio de impacto deve expressar de maneira clara a sua intencionalidade (missão/propósito) de resolver (ao menos em parte) um problema social e/ou ambiental;
- II. A atividade principal do negócio deve trazer uma solução para um problema socioambiental real, sendo essa solução o principal motivo que justifica a existência do negócio;
- III. O negócio deve se propor a gerar receita própria por meio da venda de produtos e/ou serviços, não dependendo de subsídios, ainda que possa recebê-los em diferentes etapas de sua jornada como ajudas pontuais;
- IV. O negócio deve ter compromisso com o monitoramento do impacto socioambiental que gera na sociedade.

É uma atividade central no processo de inovação a apropriação do conhecimento científico disponível e sua transformação em utilidade e melhoramento da vida visando o bem estar social e a proteção ambiental. Neste sentido, o Programa busca estimular a colaboração entre empreendedores com negócios de impacto social e/ou ambiental e a pesquisa científica, com vistas a aproximar organizações do setor e academia, de modo a aprimorar as atividades de inovação social e ambiental e, conseqüentemente, fortalecer o desenvolvimento inclusivo e sustentável do estado do Ceará. Na formulação dos seus projetos, devem as organizações proponentes buscar parcerias com grupos de pesquisa, envolvendo pesquisadores e, eventualmente, seus alunos.

O presente Edital tem duração prevista de até 12 (doze) meses para execução dos projetos e destina-se à realização de atividades técnicas e mercadológicas, incluindo pelo menos, ao final deste período, a apresentação de (i) um Produto Mínimo Viável (MVP, do original Minimum Viable Product) com comprovação de testes realizados junto a potenciais clientes/usuários; e de (ii) um Plano de Negócios com a estruturação do modelo de captação de receitas visando à sustentabilidade financeira da organização. O MVP é entendido neste Edital como uma versão preliminar do produto propriamente dito, de um processo ou de um serviço inovador, que possibilita testar e validar as hipóteses fundamentais do negócio junto ao mercado.

Em termos específicos, o Programa FUNCAP - INOVAIMPACTO objetiva:

- Apoiar o desenvolvimento de negócios de impacto socioambiental positivo com base na pesquisa aplicada como instrumento para promover a inovação, estimular o desenvolvimento empresarial baseado em tecnologias, incluindo as digitais, e aumentar o impacto positivo social e/ou ambiental das organizações sediadas no estado do Ceará.

- Criar condições para incrementar a contribuição da pesquisa para o desenvolvimento sustentável nas perspectivas social, ambiental e econômica.
- Induzir o aumento do investimento privado em pesquisa tecnológica e em negócios de impacto socioambiental positivo.
- Promover a cooperação entre organizações sediadas no estado do Ceará, grupos sociais vulnerabilizados e periféricos, instituições e/ou grupos de pesquisa que atuam no estado, visando a inovação tecnológica com foco na geração de impactos sociais e/ou ambientais positivos.

3. ELEGIBILIDADE DAS organizações PROPONENTES

3.1. Empresários individuais (com exceção dos Microempreendedores Individuais – MEI), sociedades empresariais, sociedades simples, cooperativas, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (OSCs), sendo associações ou fundações, sediadas no estado do Ceará, que realizem, ou se proponham a realizar atividades como negócio inovador voltado para a geração de impactos sociais e/ou ambientais positivos para a sociedade.

3.2. Possuem capacidade para mobilizar recursos complementares aos solicitados à Funcap para o apoio ao projeto e para a comercialização do produto ou processo que foi objeto da inovação.

3.3. Possuem uma receita bruta, registrada nos últimos 12 (doze) meses, de no máximo R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), ou declaram a ausência de receita.

3.4. Garantam o oferecimento de condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de inovação.

3.5. Estejam em dia com suas obrigações tributárias municipais, estaduais, federais e trabalhistas, e que não seja parte em processo judicial em fase de execução de sentença/acórdão em seu desfavor.

4. CRONOGRAMA

As propostas para o Programa INOVAIMPACTO serão avaliadas conforme cronograma a seguir:

Eventos	Datas
Lançamento do Edital na página da Funcap	09/09/2025
Postagem do formulário eletrônico específico para submissão das propostas na página da Funcap	11/09/2025
Prazo final para envio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) na Plataforma Montenegro (www.funcap.ce.gov.br - até às 23h59min).	10/11/2025
Prazo final para envio das propostas e dos documentos indicados no Anexo I para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br (até às 23h59min)	11/11/2025
Resultado preliminar da análise documental *	17/11/2025
Pedidos de recurso da análise via e-mail inovacao@funcap.ce.gov.br	19/11/2025

Resultado final da análise documental *	25/11/2025
Resultado preliminar da análise de mérito das propostas*	23/12/2025
Pedidos de recurso da análise de mérito via e-mail inovacao@funcap.ce.gov.br	29/12/2025
Resultado final da análise de mérito das propostas*	15/01/2026
Apresentação presencial dos projetos melhor classificados na etapa de mérito	22 e 23/01/2026
Resultado preliminar da fase de apresentação das propostas*	29/01/2026
Pedidos de recurso do resultado da fase de apresentação	02/02/2026
Resultado final de todo o processo seletivo*	20/02/2026
Envio de documentação para contratação da organização, conforme Anexo III, para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br (até às 23h59min)	26/02/2026
Previsão de contratação (até 30 dias corridos após o resultado final)	21/03/2026

(*) Cada resultado será divulgado no site da Funcap. As organizações receberão comunicação pelo e-mail cadastrado no Formulário de Apresentação de Propostas.

4.1 Na fase da contratação, a Funcap enviará o contrato aos cuidados da organização, que deverá assiná-lo eletronicamente usando certificado digital ou a plataforma www.gov.br, e enviar para o email da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br, em um prazo de até 3 (três) dias úteis, até às 23h59min, devendo constar, no campo assunto, os termos “CONTRATO ASSINADO – EDITAL FUNCAP - INOVAIMPACTO 2025”.

4.2 Caso a representante legal da organização, por qualquer motivo, esteja impossibilitada de assinar a documentação à época da contratação, os contratos e os planos de trabalhos poderão ser assinados por seus procuradores, devidamente constituídos, desde que seja apresentada procuração delegando poderes específicos para tanto e obedecido o prazo estabelecido no item 4.1.

4.3 Descumprindo o prazo estabelecido no item 4.1, a organização poderá ser sumariamente desclassificada.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O Programa FUNCAP INOVAIMPACTO dispõe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à contratação de 10 (dez) organizações proponentes, cada uma recebendo até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de subvenção econômica da FUNCAP, acrescidos da contrapartida financeira mínima prevista no item 9 deste Edital, conforme o porte da organização, obedecida a ordem de classificação.

5.2. O valor considerado do projeto inclui a contrapartida financeira das organizações, a qual será definida conforme a tabela do item 9, em relação ao valor total da proposta, devendo ser depositada em conta específica.

5.3. Os recursos advindos do Programa serão aplicados na modalidade subvenção econômica, para financiamento de despesas com bolsas, de custeio e de capital.

5.4. A proposta orçamentária do projeto deve respeitar o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) subvencionados pela FUNCAP. A organização proponente deverá, ainda, aportar contrapartida financeira mínima, conforme percentual estabelecido no item 9 deste Edital, a ser considerada no valor total da proposta e depositada em conta específica.

6. REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

Os itens a seguir deverão ser integralmente cumpridos, já que são imprescindíveis para o exame da proposta.

6.1. A proposta submetida deverá indicar um coordenador técnico, podendo este ser o próprio representante legal da organização proponente, se for o caso. O coordenador técnico deverá estar associado à organização por meio de vínculo formal, que poderá ser comprovado por meio de declaração específica assinada pelo representante legal.

6.2. Os pesquisadores envolvidos, assim como o coordenador técnico, deverão ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) até a data limite para apresentação das propostas.

6.3. Somente deverão ser incluídos como membros da equipe técnica do projeto os pesquisadores que tenham individualmente prestado anuência formal escrita, inclusive o seu coordenador técnico.

6.4. Devem constar na proposta, claramente, o cronograma físico e o orçamento.

6.5. É de responsabilidade solidária do coordenador técnico e do representante legal da organização proponente, solicitar, obter e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da proposta, quando assim for exigido.

6.6. A proposta deverá seguir o modelo constante no Anexo II, descrevendo detalhadamente a composição da equipe, explicitando o(s) pesquisador(es) parceiro(s) vinculado(s) a instituição(ões) de educação superior (IES) ou instituição(ões) de ciência e tecnologia (ICT), quando for o caso. É desejável, mas não obrigatória, a participação de aluno(s) de graduação e/ou pós-graduação com trabalho(s) de pesquisa potencial a ser(em) desenvolvido(s) em seu(s) respectivo(s) curso(s) e programa(s).

6.7. É desejável, mas não obrigatório, que a estruturação da equipe contemple diversidade de gênero e raça.

6.8. É desejável, mas não obrigatório, que o projeto trate-se de um negócio de impacto socioambiental oriundo de áreas periféricas de centros urbanos ou de zonas rurais do estado.

6.9. A organização proponente não poderá ter pendências com a Funcap, no ato do processo de contratação.

7. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

7.1. A submissão da proposta é feita, primeiro, na Plataforma Montenegro (www.funcap.ce.gov.br), da seguinte forma:

7.1.1. Preencher o **Formulário de Apresentação de Propostas (FAP)** com os dados da organização, de seu representante legal e do(a) coordenador(a) técnico(a).

7.1.2. Proponentes devem (i) anexar ao FAP, na Plataforma Montenegro, uma cópia da proposta completa assinada (formato pdf, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital) pela proponente, utilizando plataformas de assinaturas validadas, tal como a gov.br.

7.1.3. Após o preenchimento dos dados na Plataforma Montenegro, o Formulário de Apresentação de Propostas deve ser salvo e assinado digitalmente pela proponente, utilizando plataformas de assinaturas validadas, tal como a gov.br.

7.2. Em seguida, as versões pdf. do Formulário de Apresentação de Propostas e da proposta completa assinadas **deverão ser enviadas para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br, acompanhadas de toda a documentação relacionada como arquivos anexos, respeitando as devidas nomenclaturas e a ordem numérica indicadas no Anexo I**, até às 23h59min, da data limite de submissão, descrita no item 4 deste Edital, devendo constar, no campo assunto, os termos “SUBMISSÃO – EDITAL FUNCAP – INOVA IMPACTO 2025”.

7.2.1. Nenhuma proposta será recebida após o prazo final de envio, previsto no item 4. Cronograma.

7.2.2. A Funcap não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, recomendando o envio dos projetos com antecedência.

7.2.3. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente/coordenador(a) técnico(a) da proposta.

7.3. Finalmente, será necessário preencher o **questionário de Caracterização da Gestão e dos Processos**, acessível no link <https://form.jotform.com/240584373803660> .

7.4. A representante legal, a organização e o(a) coordenador(a) técnico(a) só poderão estar vinculados a uma única proposta.

7.5. O valor da subvenção econômica a ser solicitado à FUNCAP em cada proposta será de, no máximo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A organização proponente deverá indicar quais itens de despesas serão subvencionados pela FUNCAP e apresentar a contrapartida financeira mínima prevista no item 9 deste Edital, calculada sobre o valor da subvenção, conforme o porte da organização.

7.6. O prazo de execução do projeto deverá ser de, no máximo, 12 (doze) meses.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que:

7.7.1. Apresentarem diferença entre as versões eletrônicas do Formulário de Apresentação de Proposta e da proposta completa submetidas à Plataforma Montenegro e as versões enviadas para o e-mail protocolo@funcap.ce.gov.br .

7.7.2. Não incluírem os documentos constantes no Anexo I com a nomenclatura definida e na ordem numérica indicada.

7.7.3. Apresentarem valores em desconformidade com o descrito no item 7.4.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à Funcap em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas 3 (três) etapas:

8.1. **Etapa 1 – Análise Documental:** verificação da documentação listada no Anexo I deste Edital, realizada pela equipe técnica da Funcap.

8.2. **Etapa 2 – Avaliação de Mérito:** a Funcap constituirá Câmaras específicas para julgar o mérito das propostas com base nos critérios definidos a seguir. As propostas julgadas pelas Câmaras serão então avaliadas por um Comitê de Avaliação, por análise comparativa, de modo a serem selecionadas as melhor avaliadas, levando em consideração os limites orçamentários deste Edital e da Funcap, bem como os temas prioritários para o Estado.

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
I – Critérios pertinentes ao mérito da proposta	
1	Conformidade aos objetivos do Edital <i>Temas prioritários e caracterização como negócio de impacto socioambiental.</i>
2	Consistência entre objetivos da proposta e sua metodologia <i>Clareza e adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto.</i>
II – Critérios pertinentes a aspectos sociais, ambientais e comerciais da solução proposta	
3	Impactos sociais e/ou ambientais positivos para a sociedade, além do potencial comercial para a organização <i>Potenciais impactos sociais e/ou ambientais positivos a serem gerados pela proposta em âmbito local e regional.</i> <i>Forma de mensuração/monitoramento dos impactos sociais e/ou ambientais positivos pretendidos.</i> <i>Visão do negócio de como a inovação proposta se insere no mercado, em particular no mercado futuro, conferindo potencial de geração de receitas e retornos financeiros à organização.</i>
5	Estágio de desenvolvimento do produto, processo ou serviço, além do grau de inovação para o mercado regional, nacional e internacional <i>Descrição clara do diferencial do produto, processo ou serviço proposto.</i> <i>Situação quanto ao estado da arte e a propriedades intelectuais próprias ou de terceiros diretamente relacionadas à solução inovadora proposta. Mapeamento de concorrentes e clientes.</i>
III – Critérios pertinentes à capacidade de execução do projeto	
6	Capacidade técnica e empreendedora da equipe executora <i>Qualificação da equipe técnica. Estruturação da equipe em termos de diversidade de gênero e raça. Histórico de experiência empreendedora.</i>
7	Parcerias e adequação da infraestrutura <i>Parcerias com IES e/ou ICTs e com outras organizações estratégicas ao projeto.</i> <i>Adequação das instalações da organização proponente e das instituições parceiras que serão utilizadas no desenvolvimento das atividades.</i>

8	Adequação do cronograma físico/financeiro do projeto <i>Consistência e adequação aos objetivos do projeto.</i>
----------	--

8.3. **Etapa 3 – Apresentação Presencial:** esta etapa tem caráter eliminatório e nela as propostas melhor avaliadas na etapa anterior deverão ser apresentadas presencialmente à Funcap, seguindo um formato padrão desta Fundação. Com base nas apresentações e considerando os resultados das etapas anteriores, o Comitê de Avaliação definirá o resultado desta etapa.

8.4. A partir do resultado da Etapa 3 e considerando os limites orçamentários disponíveis do presente Edital e da Funcap, bem como os temas prioritários para o Estado, o Conselho Executivo da Funcap definirá o resultado final.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. As organizações beneficiárias deverão aportar contrapartida mínima, de acordo com os critérios a seguir:

PORTE DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	PERCENTUAL DE CONTRAPARTIDA SOBRE VALOR SOLICITADO COMO SUBVENÇÃO ECONÔMICA
Com receita bruta anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)	mínimo de 5% (cinco por cento)
Com receita bruta anual entre R\$ 4.800.000,01 (quatro milhões, oitocentos mil reais e um centavo) e R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)	mínimo de 30% (trinta por cento)

9.2. As organizações depositarão o valor de contrapartida financeira, conforme descrito no item 9.1, de acordo com o cronograma físico-financeiro, sendo esta a condição imprescindível para a liberação de recursos públicos advindos da Funcap.

9.3. A contrapartida será depositada exclusivamente pela organização a ser subvencionada, sendo vedado o aporte por terceiros.

9.4. Cada organização a ser subvencionada deverá abrir uma conta corrente específica no banco Bradesco, à qual ficará vinculada a movimentação exclusiva dos recursos que viabilizarão a execução do projeto aprovado.

9.5. A partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE), cada organização deverá apresentar o extrato da conta corrente, comprovando o aporte da contrapartida de acordo com o seu cronograma físico-financeiro, assim como outros documentos que a Funcap considerar necessários para abertura do processo do pagamento.

10. DOS RECURSOS PÚBLICOS E DE CONTRAPARTIDA

10.1. São itens financiáveis:

10.1.1. DESPESAS DE CAPITAL

Material permanente e equipamentos - nacional e importado; Material bibliográfico.

10.1.2. DESPESAS DE CUSTEIO, INCLUINDO BOLSAS

Material de consumo nacional ou importado; Pessoal (salários e encargos); Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT) no limite de até 40% do valor máximo da proposta; Serviços de Terceiros (pessoa física ou jurídica) em caráter eventual; Passagens; Diárias; Despesas de Patenteamento; e Despesas com Reformas ou Adaptação de Bens Imóveis.

10.1.3. Poderão ser financiadas reformas ou adaptações de edificações já existentes de infraestrutura de pesquisa (da organização) que sejam essenciais para a adequada execução do projeto de inovação.

10.1.4. As despesas com serviços de terceiros devem ser limitadas ao estritamente necessário, de modo que não venha a configurar uma terceirização da inovação.

10.1.5. Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

10.1.6. A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Funcap e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade da organização de execução do projeto.

10.1.7. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito dos projetos contratados neste Edital deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da organização beneficiária.

10.1.8. Será de responsabilidade da organização beneficiária a forma de incorporação do bem.

10.1.9. Será de responsabilidade da organização beneficiária, na proposta, a indicação dos membros da equipe do projeto que irão receber bolsas de transferência tecnológica (BTT) da Funcap.

10.1.10. A Instrução Normativa Nº 03/2023, que rege a concessão das bolsas de transferência tecnológica (<https://www.funcap.ce.gov.br>), deve ser conhecida e obedecida pela organização proponente.

10.1.11. As bolsas serão pagas aos membros do projeto diretamente pela Funcap.

10.1.12 No orçamento da proposta, o valor total previsto para pagamento de bolsas não deve ultrapassar 40% (quarenta por cento) do limite máximo do valor permitido para o projeto, conforme item 5.1.

10.2. São itens não-financiáveis:

10.2.1. Remuneração dos sócios.

10.2.2. Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

10.2.3. Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou organização pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas.

10.2.4. Despesas de rotina como as de contas de luz, água, telefone e similares, sendo estas como de responsabilidade obrigatória das instituições de execução do projeto.

10.2.5. Pagamento de taxas administrativas de agências e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens, devendo, tais despesas ocorrer por conta de recursos próprios do beneficiário, salvo problemas de saúde, falecimentos ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

10.2.6. Certificados, ornamentação, coquetel, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

10.2.7. Despesas de correios e reprografia, aquisição de veículos automotores e alimentação, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa e desde que devidamente justificadas no texto da proposta.

10.2.8. Pagamento de despesas operacionais e administrativas (DOAs) de fundações de apoio à IES/ICTs, taxas de administração, taxas de gerência, a qualquer título.

10.2.9. Despesas com obras civis e outras despesas de capital, inclusive aquisição de equipamentos, com finalidade de produção em escala industrial previamente existentes.

10.2.10. Obras civis (ressalvadas as reformas ou adaptações de edificações já existentes de infraestrutura de pesquisa que sejam essenciais para a adequada execução do projeto), entendidas como de contrapartida obrigatória da organização de execução do projeto.

10.2.11. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

10.3. As demais despesas serão de responsabilidade da organização proponente, respondendo cada um por seus respectivos atos.

10.4. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observado o que dispõe o contrato e as orientações para execução de recursos e prestação de contas disponível no sítio eletrônico da Funcap (<https://www.funcap.ce.gov.br>).

10.5. A Funcap não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

10.6. Caso seja identificado, na proposta da organização proponente, itens não financiáveis ou que estejam em desacordo com os limites orçamentários previamente estabelecidos neste instrumento convocatório, o orçamento será cortado.

11. RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

11.1. A relação final das propostas aprovadas em todo o processo seletivo será divulgada pela Funcap, no endereço eletrônico www.funcap.ce.gov.br.

11.2. As organizações serão contratadas de acordo com a avaliação do mérito técnico dos seus projetos e na medida dos recursos disponíveis para execução dos projetos.

11.3. As decisões proferidas pelo Conselho Executivo da Funcap são terminativas.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

12.1. Eventuais Recursos deverão ser apresentados por escrito, na forma de ofícios eletrônicos dirigidos à Funcap, e entregues, conforme o cronograma, pelo e-mail inovacao@funcap.ce.gov.br, devendo constar, no campo assunto, os termos "RECURSO – EDITAL FUNCAP - INOVAIMPACTO 2025".

12.2. A Diretoria de Inovação da Funcap poderá valer-se, para análise dos possíveis Recursos, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas ad hoc, se julgar conveniente.

12.3. O julgamento final do pedido será feito pelo Conselho Executivo da Funcap.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão deferidos.

13. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO

13.1. A organização cuja proposta for aprovada firmará contrato com a Funcap.

13.2. Os documentos descritos no Anexo III deverão ser encaminhados **para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br, como arquivos anexos, respeitando as devidas nomenclaturas e a ordem numérica indicadas**, até às 23h59min, da data limite de submissão, descrita no item 4 deste Edital, devendo constar, no campo assunto, os termos “CONTRATAÇÃO – EDITAL FUNCAP - INOVAIMPACTO 2025”.

13.3. A contratação de cada projeto observará a decisão do Conselho Executivo da Funcap. Os recursos para a execução dos projetos aprovados, inclusive a contrapartida das organizações, serão depositados, conforme cronograma físico-financeiro da proposta, em conta corrente específica para o projeto, gerenciada pela própria organização. A Funcap, observando o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no plano de trabalho, fará o desembolso dos recursos somente após a publicação de instrumento contratual específico e o aporte da contrapartida.

13.4. A apresentação de qualquer documento, inclusive certidões negativas de tributos, que não correspondam com a realidade e/ou tenham caráter fraudulento, serão encaminhadas para análise e providências do Ministério Público Estadual.

14. DAS QUESTÕES RELATIVAS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Não haverá divisão da solução tecnológica desenvolvida. Os resultados alcançados e eventuais lucros são de propriedade da organização beneficiária dos recursos concedidos por meio da modalidade subvenção econômica.

15 - APOIO NA JORNADA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS DE IMPACTO

As 10 (dez) organizações com projetos aprovados serão apoiadas numa Jornada de Desenvolvimento de Negócios de Impacto a ser oferecido por uma organização de apoio técnico selecionada pelo Instituto de Cidadania Empresarial (ICE), no âmbito do Programa Coalizão pelo Impacto, em parceria com a Funcap, com duração de até 12 (doze) meses, durante os quais as organizações passarão por mentorias customizadas para apoiar o desenvolvimento enquanto potencial negócio inovador de impacto socioambiental positivo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As questões supervenientes, não disciplinadas neste Edital, serão resolvidas, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pelo Conselho Executivo da Funcap.

16.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Funcap, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
Presidente da Funcap

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Para a submissão da proposta da organização, no limite de prazo estabelecido no item 4 deste Edital, é imprescindível a apresentação dos documentos listados a seguir. **Os documentos deverão ser enviados para o email da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br, como arquivos anexos, respeitando as devidas nomenclaturas e ordem numérica abaixo indicadas** para viabilizar a organização processual da Funcap via Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite).

Deve constar, no campo assunto, os termos **“SUBMISSÃO – EDITAL FUNCAP - INOVAIMPACTO 2025”**. No corpo de texto, indicar o título do projeto e o nome do(a) representante legal da organização. A Funcap, ao seu critério, poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessários.

1. Uma via do Formulário de Apresentação de Propostas, gerado automaticamente a partir do preenchimento e da submissão da proposta pela Plataforma Montenegro, preenchido com os dados do(a) representante legal e do(a) coordenador(a) técnico(a) e assinado pela primeira. Nome do arquivo: **“Anexo 1 - Formulário de Apresentação de Propostas”**.
2. Proposta de projeto completa submetida e assinada eletronicamente pela proponente. Nome do arquivo: **“Anexo 2 – Proposta de Projeto”**.
3. Registro comercial, no caso de organização individual (cópia autenticada digitalizada). Nome do arquivo: **“Anexo 3 – Registro Comercial”**.
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e seus eventuais aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais (cópia autenticada digitalizada). Nome do arquivo: **“Anexo 4 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social”**.
5. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembleia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração), se for o caso. Nome do arquivo: **“Anexo 5 – Ata da Assembleia que Elegeu a Diretoria ou Equivalente”**.
6. Cartas de anuência (formal, escrita e assinada individualmente) de todos os membros da equipe técnica do projeto, incluindo o(a) coordenador(a) técnico(a). Nome do arquivo: **“Anexo 6 – Cartas de Anuência dos Membros da Equipe”**.
7. Declaração específica do(a) coordenador(a) técnico(a), assinada pelo(a) representante legal, quando for o caso (conforme item 6.1). Nome do arquivo: **“Anexo 7 – Declaração do Coordenador(a) Técnico(a)”**.

ANEXO II

ROTEIRO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE INOVAÇÃO

LOGOTIPO DA ORGANIZAÇÃO

EDITAL FUNCAP Nº 07/2025
PROGRAMA INOVAIMPACTO

PROJETO “TÍTULO DO PROJETO”

Proponente: Razão Social

Representante Legal: Nome do(a) representante

Coordenação Técnica: Nome do(a) coordenador(a)

Endereço:

Site:

CIDADE

ANO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO		
Grande Área do Conhecimento	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes
Subárea (CNPq)		
Tema/ODS (conforme Edital)		
Organização Proponente		
CNPJ		
Tipo de Organização Proponente	<input type="checkbox"/> Empresa <input type="checkbox"/> OSC <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: _____	
Email da organização		
Representante Legal / Proponente		
Coordenador(a) Técnico(a)		
Tempo de execução do projeto		
Orçamento total	Valor subvencionado + valor de contrapartida Bolsas: R\$ Custeio: R\$ Capital: R\$ Total: R\$	

Resumo: [Resumo (Justificativa, Objetivo e Entregas) em até 200 palavras].

Palavras-chave: [Três a cinco palavras-chave].

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este projeto, intitulado de “XXX”, a ser executado pela organização “PROPONENTE”, em conformidade com o “EDITAL XXX”, tem como objetivo geral “XXX”. Complementarmente, busca atingir os seguintes objetivos específicos:

- XXX
- XXX
- XXX

O Quadro a seguir resume as entregas a serem feitas pelo projeto, o tempo necessário, equipes envolvidas na sua produção e a estimativa de recursos respectivos.

Entregas	Tempo necessário	Equipe envolvida	Custo total (R\$)
Entrega 1	XX (semanas/meses)	Nomes (posição)	Valores de custeio e capital envolvidos na produção da entrega
Entrega 2	XX (semanas/meses)	Nomes (posição)	Valores de custeio e capital envolvidos na produção da entrega
Valor total dos investimentos (R\$)			

CARACTERIZAÇÃO COMO NEGÓCIO DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

Os negócios de impacto socioambiental deverão, para fins de confirmação de enquadramento, atender a critérios previstos neste Edital.

Caso o projeto submetido seja considerado como um negócio de impacto socioambiental, deve-se inserir (X) para confirmar as declarações:

- () I - Declaramos que o projeto de negócios possui a **intencionalidade** de resolver um problema social e/ou ambiental;
- () II - Declaramos que a solução de impacto social e/ou ambiental é a **principal atividade** do projeto de negócio;
- () III - Declaramos que o projeto de negócio **busca retorno financeiro** e opera pela lógica de mercado;
- () IV - Declaramos que o projeto de negócio tem compromisso com o **monitoramento do impacto** gerado.

I - Intencionalidade	O negócio de impacto expressa de maneira clara a sua intencionalidade (missão/propósito) de resolver (ao menos em parte) um problema social e/ou ambiental
<p><i>Explique, sucintamente, como a proposta de projeto irá satisfazer este critério de enquadramento como um negócio de impacto socioambiental. Utilize, no máximo, 1000 caracteres com espaço</i></p>	

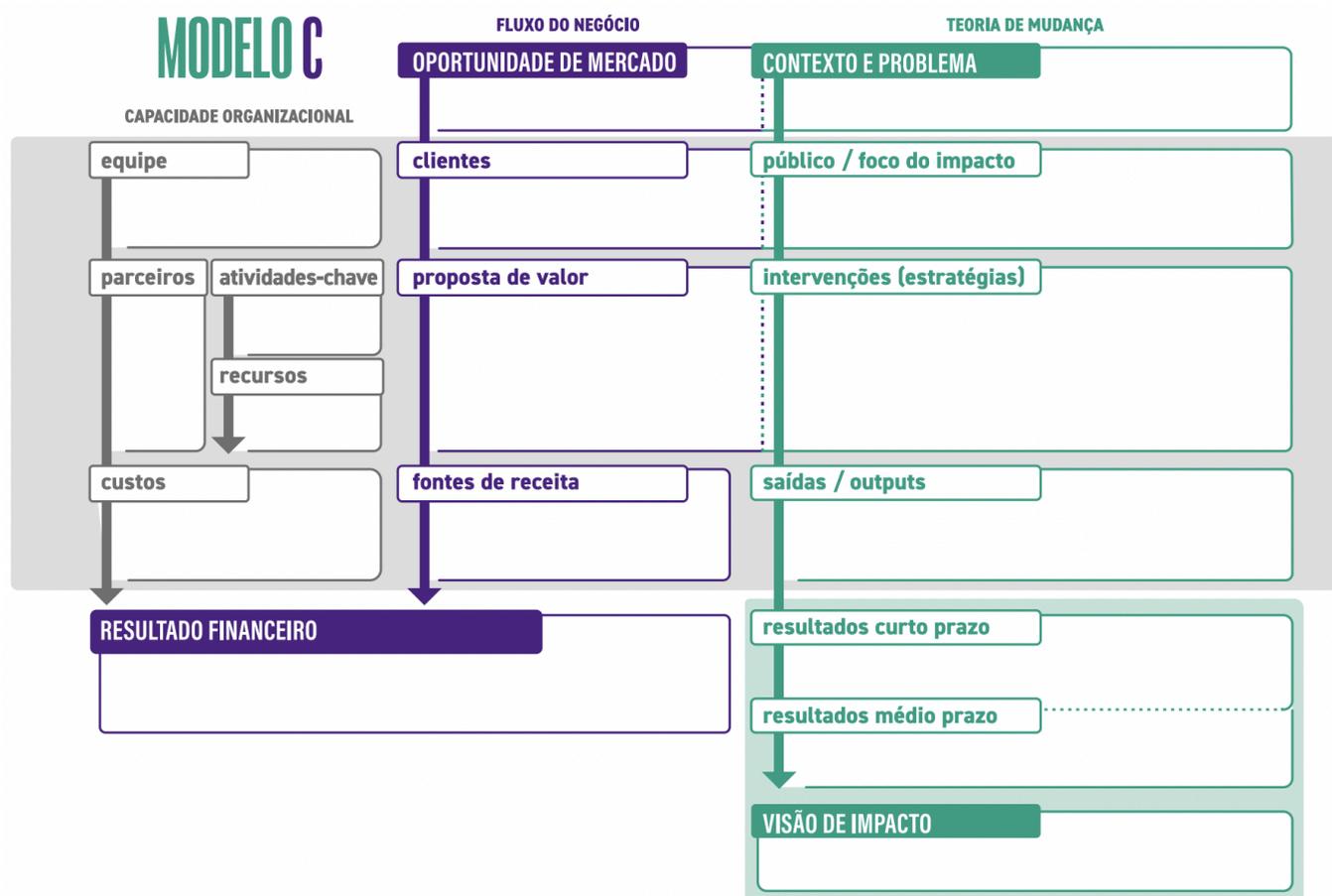
II - Atividade principal	A atividade principal do negócio traz uma solução para um problema socioambiental real, sendo essa solução o principal motivo que justifica a existência do negócio
<p><i>Explique, sucintamente, como a proposta de projeto irá satisfazer este critério de enquadramento como um negócio de impacto socioambiental. Utilize, no máximo, 1000 caracteres com espaço</i></p>	

III - Busca pelo retorno financeiro	O negócio opera por meio da lógica de mercado buscando retorno financeiro , ou seja, gera receita própria por meio da venda de produtos e/ou serviços, independentemente do seu formato jurídico. Não depende de subsídios, ainda que possa recebê-los em diferentes etapas de sua jornada como ajudas pontuais
<p><i>Explique, sucintamente, como a proposta de projeto irá satisfazer este critério de enquadramento como um negócio de impacto socioambiental. Utilize, no máximo, 1000 caracteres com espaço</i></p>	

IV – Monitoramento do impacto	O negócio tem compromisso com o monitoramento do impacto social e ou/ambiental que gera na sociedade.
<p><i>Explique, sucintamente, como a proposta de projeto irá satisfazer este critério de enquadramento como um negócio de impacto socioambiental. Utilize, no máximo, 1000 caracteres com espaço</i></p>	

MODELO C

Para apresentar uma visão preliminar do problema abordado e das lógicas de negócio e de mercado da inovação resultante, o proponente deve preencher o quadro do Modelo C abaixo:



Mais informações sobre o Modelo C podem ser acessadas no link: ["https://ice.org.br/publicacao/modelo-c-uma-nova-abordagem-para-o-campo-dos-negocios-de-impacto-socioambiental-no-brasil"](https://ice.org.br/publicacao/modelo-c-uma-nova-abordagem-para-o-campo-dos-negocios-de-impacto-socioambiental-no-brasil)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	00
1.1 Contextualização e caracterização do problema social e/ou ambiental abordado	00
1.2 Objetivos	00
1.2.1 Objetivo geral	00
1.2.2 Objetivos específicos	00
1.4 Justificativa	00
2 PLANO DO PROJETO	00
2.1 Fundamentação teórica	00
2.2 Metodologia	00
2.3 Descrição das atividades que compõem o projeto	00
2.4 Cronograma físico de entregas	00
3 INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO	00
3.1 Histórico	00
3.2 Informações administrativas e infraestrutura	00
3.3 Informações comerciais	00
3.4 Informações sobre atividades em pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I)	00
3.5 Informações sobre atividades de impacto social e/ou ambiental positivo	00
3.6 Principais competidores nacionais e internacionais	00
3.7 Contrapartidas, parcerias para o projeto e busca de outros fundos	00
4 DESCRIÇÃO DA EQUIPE	00
4.1 Responsável legal	00
4.2 Coordenador técnico	00
4.3 Equipe de trabalho	00
5 POTENCIAL COMERCIAL E DE IMPACTO SOCIAL E/OU AMBIENTAL DO PRODUTO OU PROCESSO QUE RESULTARÁ DESTE PROJETO DE INOVAÇÃO	00
6 ORÇAMENTO	00
REFERÊNCIAS	00

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização e caracterização do problema social e/ou ambiental abordado

[Elementos esperados para este tópico: apresentação das condições antecedentes que motivaram o projeto; descrição dos problemas sociais e /ou ambientais abordados e expectativas que o projeto se propõe a atender, relatando os esforços já realizados ou em curso pelo proponente ou por outrem; descrição do(s) cliente(s) e do(s) beneficiário(s) potencial(is) do projeto em termos de demandas sociais e/ou ambientais; produtos ou serviços que deverão ser desenvolvidos para atender as expectativas e resolver os problemas apresentados; descrição de como esses produtos e serviços solucionam os atuais problemas e demandas e de como o projeto gera valor; que tipo de benefícios ele traz para seu cliente potencial, para seu segmento de atuação, para o mercado e para a sociedade de forma geral].

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

[Elementos esperados para este tópico: indicar o objetivo geral do projeto (para que o projeto existe). Um objetivo é definido como um resultado a que o trabalho é orientado, uma posição estratégica a ser alcançada ou um propósito a ser atingido, um produto a ser produzido ou um serviço a ser realizado].

1.2.2 Objetivos específicos

[Elementos esperados para este tópico: indicar objetivos específicos do projeto (objetivos menores, setoriais ou das etapas do projeto)].

1.3 Justificativa

[Elementos esperados para este tópico: apresentar e fundamentar os argumentos sobre a relevância da proposta em termos de superação dos desafios socioambientais e técnico-científicos, além de abordar as oportunidades de negócios para a organização que sediará o projeto. Ao mesmo tempo, é importante usar as informações da literatura para demonstrar que o projeto proposto é importante e viável, argumentando como ele contribui para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Ceará].

2 PLANO DO PROJETO

2.1 Fundamentação teórica

[Elementos esperados para este tópico: apresentar uma revisão da literatura técnica e científica sobre o tema a ser desenvolvido (artigos científicos, apresentações em conferências, capítulos de livros, teses e dissertações, patentes e relatórios). Esta revisão da literatura não necessita ser exaustiva, mas precisa conter informação suficiente para demonstrar aos revisores que analisarão a proposta que o proponente domina o entendimento do estado atual do conhecimento sobre o assunto a ser abordado e também para demonstrar que o problema socioambiental ainda não foi resolvido ou ainda não foi resolvido de forma satisfatória, ou que, se foi resolvido, os resultados não podem ser acessíveis por outros meios].

2.2 Metodologia

[Elementos esperados para este tópico: descrever os mecanismos, procedimentos, processos e técnicas a serem utilizados na gestão e na execução do projeto. Explicar quais são as tecnologias (linguagens de programação, máquinas, ferramentas, métodos de pesquisa, processos tecnológicos etc.) utilizadas no mercado e na sociedade que se associam à proposta inovadora].

2.3 Descrição das atividades que compõem o projeto

[Elementos esperados para este tópico: descrever as atividades necessárias para o desenvolvimento do projeto, com foco nos desafios socioambientais, tecnocientíficos e mercadológicos a serem vencidos e os experimentos, os testes, os estudos e as atividades necessários para vencer cada um dos desafios. Primeiro, é dada uma visão geral das etapas que compõem o projeto, que se subdividem em atividades, essas atividades, por sua vez, são postas em um cronograma de execução (considere o tempo de execução geral máximo de 12 meses)]

Quadro 1 – Visão geral das etapas e atividades do projeto

Etapas	Atividades
Etapa 1	Descrição da atividade 1
	Descrição da atividade 2
	...
Etapa N	Descrição da atividade 1
	Descrição da atividade 2
	...

Quadro 2 – Cronograma de execução

ATIVIDADES	MÊS											
	1		2		3		4		5		6	
Atividade 1												
Atividade N												

2.4 Cronograma físico de entregas

Quadro 3 – Cronograma físico

Etapas	Entregas associadas*	Duração prevista	
		Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Etapa 1			
Etapa N			

*As entregas são produtos intermediários ou finais pretendidos, devendo futuramente ser evidenciadas aos públicos de interesse do projeto ou da Funcap. A lista a seguir traz um conjunto possível de evidências de entregas: Produtos físicos: fotos do produto e/ou de suas fases de desenvolvimento, vídeos de testes, vídeos do produto em uso etc.; Produtos tecnológicos: telas de sistema, sites, interfaces de aplicativos, ferramentas de dashboards etc.; Produção intelectual: relatórios, mapeamentos, roadmaps, inventários, artigos, patentes, etc.].

3 INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO

3.1 Histórico

[Elementos esperados para este tópico: contar um pouco da trajetória dos sócios/empreendedores/fundadores e as respectivas experiências em gestão empresarial, acadêmica e/ou de pesquisa. Descrever, de forma sucinta, a história da organização, começando com a cronologia um pouco antes da sua fundação e/ou da idealização do projeto até os dias atuais, apontando os principais fatos e marcos relevantes ao longo da sua evolução tais como: quando surgiu a ideia/tecnologia; mudanças de rotas tecnológicas; como se deu a junção dos sócios/fundadores; captação de investimentos e/ou de recursos de subvenções; premiações recebidas; clientes relevantes; primeiras vendas; testes pilotos em clientes; contratos importantes; parcerias estratégicas etc. Também, se houver, incluir expectativas de fatos e marcos futuros].

3.2 Informações administrativas e infraestrutura

[Elementos esperados para este tópico: descrever as atividades da organização que sediará o projeto, informando razão social, porte (faturamento anual), nome do proprietário (em caso de mais de um proprietário, indicar os nomes dos sócios e as respectivas participações societárias), endereço e número de colaboradores]. Descrever a infraestrutura atual da organização, a infraestrutura destinada a processos de geração de impacto socioambiental positivo, a processos de PD&I e relacionar com a sua capacidade de desenvolvimento do projeto]

3.3 Informações comerciais

[Elementos esperados para este tópico: descrever a experiência da organização no desenvolvimento, na produção e na comercialização de produtos ou processos similares aos que se pretende desenvolver com o projeto. Se for uma organização recentemente criada, apresentar a justificativa em termos de oportunidades comerciais e de negócios, bem como as expectativas da organização com relação à geração de impactos sociais e/ou ambientais positivos, além das ações já tomadas e a serem tomadas para sua consecução. Descrever, se houver, conforme Quadro 4, os produtos/serviços atuais da organização].

Quadro 4 – Produtos e serviços atuais da organização

Produtos/Serviços	Diferenciais	Público-Alvo	Cientes Atuais	Preço (R\$)

3.4 Informações sobre atividades em pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I)

[Elementos esperados para este tópico: descrever as atividades existentes e a experiência da organização no desenvolvimento tecnológico de produtos ou processos similares ao objeto do projeto em questão. Descrever os compromissos e planos da organização no apoio ao projeto proposto. Incluir a listagem do acervo de propriedade intelectual da organização: patentes depositadas e/ou concedidas, certificações obtidas, relatórios internos. Indicar se o produto ou processo proposto é totalmente novo, se é melhoria de algum produto existente ou se são novos usos para algo existente. No Quadro 5, incluir roadmap de novos produtos e/ou as possibilidades de desenvolvimentos futuros (possíveis linhas de atuação) da organização, considerando também os aperfeiçoamentos, melhorias e novas funcionalidades dos produtos/serviços atuais].

Quadro 5 – Detalhamento de novos produtos

Produtos/Serviços	Descrição	Previsão de Lançamento	Preço (R\$)

3.5 Informações sobre atividades de impacto social e/ou ambiental positivo

[Elementos esperados para este tópico: descrever as atividades existentes e a experiência da organização no desenvolvimento de bens, serviços ou processos similares ao objeto do projeto em questão. Descrever os compromissos sociais e/ou ambientais e as formas com as quais vislumbra-se mensurar os impactos positivos gerados pela organização.

3.6 Principais competidores nacionais e internacionais

[Elementos esperados para este tópico: relatar as principais organizações nacionais e internacionais que desenvolvem produtos ou processos similares. Indicar como a organização se posiciona no mercado perante os concorrentes. Descrição clara do diferencial do produto ou processo proposto, bem como quais são as barreiras de entrada, dificuldades de adoção da solução proposta por usuários/clientes e atuação do mercado para a concorrência].

3.7 Contrapartida, parcerias para o projeto e busca de outros fundos

[Elementos esperados para este tópico: descrever a contrapartida da organização para o desenvolvimento do projeto, citando, inclusive e se for o caso, as iniciativas já tomadas ou que serão tomadas pela organização para buscar recursos complementares para apoio ao projeto de inovação proposto e para a realização das ações esperadas na comercialização dos resultados do projeto].

4 DESCRIÇÃO DA EQUIPE

4.1 Responsável legal [até 200 palavras]

[Elementos esperados para este tópico: descrever a experiência do responsável e que seja relevante para o projeto proposto].

4.2 Coordenador técnico [até 200 palavras]

[Elementos esperados para este tópico: em caso de não se tratar da mesma pessoa do responsável, descrever também a experiência do coordenador técnico relevante para o projeto proposto].

4.3 Equipe de trabalho [até 300 palavras]

[Elementos esperados para este tópico: listar, nominalmente, os pesquisadores/membros da equipe, descrevendo para cada um suas titulações e qualificações, especificando quantas horas semanais cada membro dedicará ao projeto. Ressaltar a experiência prévia dos pesquisadores/membros no desenvolvimento de projetos similares. Cada um dos

pesquisadores/membros participantes deve apresentar carta de anuência para atestar adesão ao projeto, manifestando conhecimento de seus termos e das responsabilidades atribuídas no projeto.]

Quadro 6 – Resumo da equipe de trabalho

Profissional	Titulação	Afiliação	Papel na Equipe	Currículo Lattes
Nome	Maior título	Grupo de pesquisa, PPG ou IES associado(a)	Posição do profissional na equipe	Link

5. POTENCIAL COMERCIAL E DE IMPACTO SOCIAL E/OU AMBIENTAL DO PRODUTO OU PROCESSO QUE RESULTARÁ DESTE PROJETO DE INOVAÇÃO

[Elementos esperados para este tópico: evidenciar como os resultados do projeto gerarão impactos socioambientais positivos para a sociedade, tornarão a organização mais competitiva e/ou como a posicionarão no mercado frente a demanda e às organizações competidoras. Documentar quantitativamente tanto quanto possível. Indicar qual a expectativa de vendas em quantidade e o respectivo faturamento (R\$) anual esperados com o produto ou processo proposto para os próximos 3 anos. Indicar quanto esta receita do produto ou processo proposto irá representar em termos percentuais (%) sobre o faturamento total da organização, ano a ano. Explicitar impactos sociais, ambientais e econômicos a serem gerados pela sua inovação, no âmbito local e regional, e como ela contribui estrategicamente para o tema prioritário deste Edital que foi escolhido pela organização proponente]

6. ORÇAMENTO

Quadro 6 – Proposta de orçamento do projeto

DESPESAS DE CUSTEIO					
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Contrapartida	Valor Solicitado à Funcap
Bolsas					
Bolsa tipo XXX					
...					
TOTAL DE DESPESAS COM BOLSAS					

DESPESAS DE CUSTEIO					
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Contrapartida	Valor Solicitado à Funcap
Pessoal					
...					
Material de Consumo					
...					
Passagens					
Passagens nacionais					
Passagens internacionais					
Diárias					
Diárias nacionais					
Diárias internacionais					
Serviços de Terceiros (pessoa física ou jurídica)					
...					
Patentes					
Conservação e/ou adaptação de imóveis					
TOTAL DE DESPESAS DE CUSTEIO					
DESPESAS DE CAPITAL					

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Contrapartida	Valor Solicitado à Funcap
Equipamentos					
...					
Materiais Permanentes					
...					
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL					
TOTAL DO PROJETO: XXX					

[Apresentar justificativa circunstanciada, em termos dos objetivos e métodos do projeto, para os seguintes itens:

- i. Equipamentos e materiais permanentes: justificar cada item.
- ii. Serviços de Terceiros (incluindo consultorias): justificar cada item de Serviços de Terceiros, incluindo informações sobre a sua natureza e as qualificações dos profissionais ou das organizações envolvidas]

REFERÊNCIAS

[Elementos esperados para este tópico: listar os artigos científicos e técnicos, apresentações em conferência ou capítulos de livros que sirvam para fundamentar o projeto e que tenham sido referenciados no corpo do texto, o que ajuda a demonstrar se o proponente está em dia com a literatura e as ideias mais recentes da área, evitando-se a reinvenção de ideias e baseando-se em ideias existentes para avançar no conhecimento científico e técnico relevante ao projeto; listar também, caso pertinente, às patentes (nacionais e internacionais) ou copyrights relevantes que demonstrem que: os resultados almejados no projeto proposto não são protegidos por patentes existentes; ou que há patentes que indicam o interesse e/ou a viabilidade das afirmações que fundamentam este projeto de pesquisa.

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Para que haja a contratação da organização classificada, é imprescindível a apresentação dos documentos listados a seguir. **Os documentos deverão ser enviados para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br, como arquivos anexos, respeitando as devidas nomenclaturas e ordem numérica abaixo indicadas** para viabilizar a organização processual da Funcap via Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite).

Deve constar, no campo assunto, os termos **“CONTRATAÇÃO – EDITAL FUNCAP - INOVAIMPACTO 2025”**. No corpo de texto do email, indicar o título do projeto e o nome do(a) representante legal da organização. A Funcap, ao seu critério, poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessários.

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 1 – Certidão Conjunta - União”**.
2. Certificado de Regularidade do FGTS (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 2 – Certificado de Regularidade do FGTS”**.
3. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 3 – Certidão Negativa - Estado”**.
4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 4 – Certidão Negativa – Município”**.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas”**.
6. Licença Ambiental, se for o caso, ou Declaração de Desnecessidade de Licenciamento Ambiental (cópias autenticadas ou cópias simples, quando forem retiradas pela internet), ambas a serem emitidas pelo órgão competente, a depender da sede da organização. Nome do arquivo: **“Anexo 6 – Documento Ambiental”**.
7. Documento de identificação com foto do(a) representante legal da organização, que tem poderes específicos para assinar contratos (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 7 – Documento de Identificação da Representante Legal”**.
8. Declaração (original ou cópia autenticada), assinada pelo(a) representante legal e por um(a) contador(a), com a indicação do respectivo CRC, indicando o valor do faturamento anual da organização, devendo este ser de até R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais). Nome do arquivo: **“Anexo 8 – Declaração de Faturamento Anual”**.

ANEXO III

TABELA DE VALORES
BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA – BTT

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$) tempo parcial < 35h semanais	VALOR (R\$) tempo integral
Bolsa de Transferência de Tecnologia – BTT	BTT1	1. Doutor: 1.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 10 anos.	1.515,25 – 2.508,00	3.030,50 – 5.016,00
	BTT2	1. Doutor: 1.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 5 anos. ou 2. Mestre: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 10 anos.	1.306,25 – 2.090,00	2.612,50 – 4.180,00
	BTT3	1. Doutor. ou 2. Mestre: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 5 anos. ou 3. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	1.097,25 – 1.672,00	2.194,50 – 3.344,00
	BTT4	1. Mestre. ou 2. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Graduado: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	888,25 – 1.463,00	1.776,50 – 2.926,00
	BTT5	1. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: ou 2. Graduado: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Técnico: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	677,00 – 1.045,00	1.358,50 – 2.090,00

	BTT6	<p>1. Graduado: ou 2. Graduando: 2.1. Últimos 3 semestres; 2.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 3. Técnico: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 4. Nível Médio: 4.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.</p>	470,25 – 836,00	940,50 – 1.672,00
	BTT7	<p>1. Graduando: 1.1. Cursando o semestre correspondente a metade do curso de graduação; 1.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 2. Técnico: ou 3. Nível Médio: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos</p>	261,25 – 627,00	522,50 – 1.254,00
	BTT8	1. Nível Médio	156,75 – 418,00	313,50 – 836,00